

Autografo nº: 31/64

Projeto de Lei nº: 31/64

Lei nº: 466

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Compadoria Municipal um Crédito Especial na importância de Cr\$ 60.000.00. (sessenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento da aquisição de alianças símbolo "Curo para o bem do Brasil", a fim de serem distribuídas pela campanha ora iniciada em nosso município.

Artigo 2º - O Crédito Especial devido no artigo 1º correrá por conta do Excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 2º de Junho de 1964. aa) Alcides Prado Faceta - Presidente - José D'Almeida Castenhas - 1º secretário. Eu Sydney Abrantes Ramos - Diretor da Sec. de Ass. Transcrivi.

Ramos